



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1538 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 5 DE AGOSTO DE 2022

## 4º Festival do Peixe da Vila Histórica começa nessa sexta

Evento vai de 5 a 7 de agosto e contará com praça de alimentação, música ao vivo e bingo

O maior Festival Gastronômico da bucólica Vila Histórica de Mambucaba está de volta. O evento, que começa nessa sexta-feira, 5 e irá até domingo, 7, contará com muita gastronomia do mar, música ao vivo e bingo para toda a família. O tradicional festival, com entrada gratuita, é realizado pelo comércio local, com o apoio da Associação de Moradores de Mambucaba e da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Eventos.

– A Vila Histórica de Mambucaba é um corredor turístico histórico

muito importante. O evento de gastronomia é um investimento para o turismo, uma marca forte de nossa região, com essa baía maravilhosa. Divulgar nossa cultura da gastronomia caiçara é fundamental. Quem estiver passando férias pela região poderá desfrutar de um lugar maravilhoso – comentou João Willy, secretário de Eventos.

Nas tendas de vendas de pratos típicos, será possível encontrar um pouco de tudo relacionado a frutos do mar da



gastronomia caiçara, como moqueca, bobó de camarão, lula a doré, feijoada de frutos do mar, peixe com banana, sardinha frita, risotos, bolinhos de bacalhau, iscas de peixe, espetinhos, mexilhões, pastéis, caldos e muito mais.

– O festival é muito significativo para nossa economia, pois aumenta a arrecadação da cidade. Esse dinheiro posteriormente se transforma em investimento no próprio turismo e outras áreas como a saúde – frisou o secretário.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2481/2022

**AUTUADA: ADEMILSON M. DA SILVA**

**Endereço: RUA DOCE NAVE, Nº34 - BNH**

**Matrícula: 29363-6**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 16/06/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATRO-CENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2485/2022

**AUTUADA: ADRIANA PEREIRA A. DE CAR**

**Endereço: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº1827 A –PAR-  
QUE MAMBUCABA**

**Matrícula: 48255-2**

**DATA DA AUTUAÇÃO:30/06/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** RETIRADA DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015– ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM IV.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2471/2022**

**AUTUADA: ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**Endereço: RUA DOCE ANGRA, S/Nº – VILLAGE JACUECANGA**

**Matrícula: 58534-3**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 05/07/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA E RETIRADA DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2462/2022**

**AUTUADA: ANA SEBASTIANA BEZERRA CAVALCANTE**

**Endereço: RUA POETA CARLOS DRUMOND, Nº84 C – PARQUE MAMBUCABA**

**Matrícula: 19799-8**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 31/05/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA, RETIRADA DO HIDRÔMETRO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, IV E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2479/2022**

**AUTUADA: ANTONIO A. MIRANDA**

**Endereço: RUA ALTE ARY PARREIRAS, Nº116 - VEROLME**

**Matrícula: 28130-1**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 16/06/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2465/2022**

**AUTUADA: ANTÔNIO DE BRITO**

**Endereço: RUA PAZ E BEM, Nº472 - CAMORIM GRANDE**

**Matrícula: 45861-9**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 10/06/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, XIX.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2493/2022**

**AUTUADA: CARLOS H. ALVES DA SILVA**

**Endereço: RUA JAPORANGA, S/Nº BAR - JAPUIBA**

**Matrícula: 40988-0**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 16/07/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO**

**9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2463/2022**

**AUTUADA: CARVALHOSA ASSESSORIA**

**Endereço: RUA VALENTIM, Nº346 - NOVA ANGRA**

**Matrícula: 10931-2**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 03/06/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA, LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA E RETIRADA DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, III E IV.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2466/2022**

**AUTUADA: CRISTIANE DA SILVA ESTEVES**

**Endereço: RUA OITO, S/Nº - CAMORIM GRANDE**

**Matrícula: 43436-1**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 10/06/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00**

(DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2477/2022**

**AUTUADA: DANIELA S. TIMOTEO SILVA**

**Endereço: RUA 52, Nº 285 - PARQUE MAMBUCABA**

**Matrícula: 51116-1**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 10/06/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.540,00 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA NA REDE DISTRIBUIDORA E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM VIII.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2476/2022**

**AUTUADA: DANIELA S. TIMOTEO SILVA**

**Endereço: RUA 52 S/Nº - PARQUE MAMBUCABA**

**Matrícula: 54600-3**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 10/06/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.540,00 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA NA REDE DISTRIBUIDORA E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM VIII.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2409/2022**

**AUTUADA: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA**

**Endereço: RUA SÃO JERÔNIMO, Nº16 TRAVESSA DO CAJU – PARQUE MAMBUCABA**

**Matrícula: 47422-3**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 09/07/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** LIGAÇÃO CLANDESTINA DE QUALQUER CANALIZAÇÃO A REDE DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM III.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2407/2022**

**AUTUADA: HORTÊNCIA PEREIRA**

**Endereço: RUA PARAÍBA, Nº19 – BRACUÍ**

**Matrícula: 48226-9**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 28/05/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.320,00 (MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO E RELIGAÇÃO POR CONTS PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS XVII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2414/2022**

**AUTUADA: JOÃO ALVES FELISMINO**

**Endereço: RUA BAHIA, Nº182 QUADRA 034 LOTE 782 -  
ITINGA**

**Matrícula: 52574-0**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 10/07/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** LIGAÇÃO CLANDESTINA DE QUALQUER CANALIZAÇÃO A REDE DE ÁGUA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA NAS REDES DISTRIBUIDORA E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2484/2022**

**AUTUADA: LORENA SANTOS MENEZES DE SOUZA**

**Endereço: RUA JAPORANGA, S/Nº - JAPUIBA**

**Matrícula: 52543-0**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 29/06/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** RETIRADA DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015– ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM IV.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2469/2022**

**AUTUADA: LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ**

**Endereço: AVENIDA NACIB MONTEIRO DE QUEIROZ, S/  
Nº – ABRAÃO**

**Matrícula: 6-0**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 28/06/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE OUTRO IMÓVEL, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PEDIAIS DE ÁGUA NAS REDES DISTRIBUIDORAS E SEUS COMPONENTES E INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÃO PEDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VI, VIII E XIV.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2461/2022**

**AUTUADA: MANOEL FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO**

**Endereço: RUA ANTÔNIO ALVES POETA, Nº10 - MONSUABA**

**Matrícula: 35001-0**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 27/05/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2492/2022**

**AUTUADA: MARIA APARECIDA DA SILVA**

**Endereço: RUA SETE DE ABRIL, S/Nº - PARQUE MAMBU-  
CABA**

**Matrícula: 52043-8**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 15/07/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** VIOLAÇÃO OU RETIRADA DE HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM IV.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2491/2022**

**AUTUADA: MARIA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS**

**Endereço: RUA BUGANVILLE, Nº719 – ABRAÃO**

**Matrícula: 44316-6**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 12/07/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLANDESTINA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2487/2022**

**AUTUADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
**Endereço: RUA VEREADORA BENEDITA JORGE, Nº164 – CAMORIM**  
**Matrícula: 17313-4**  
**DATA DA AUTUAÇÃO: 08/07/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** LIGAÇÃO CLANDESTINA DE QUALQUER CANALIZAÇÃO A REDE DE ÁGUA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2472/2022**

**AUTUADA: MARLENE DA SILVA TEIXEIRA**  
**Endereço: RUA DO SOSSEGO, Nº53 – MONSUABA**  
**Matrícula: 12182-7**  
**DATA DA AUTUAÇÃO: 05/07/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLANDESTINA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2490/2022**

**AUTUADA: MAURÍCIO DA SILVA**  
**Endereço: AVENIDA NACIB MONTEIRO QUEIROZ, S/Nº – ABRAÃO**  
**Matrícula: 14329-4**  
**DATA DA AUTUAÇÃO: 12/07/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO IN-



CURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2489/2022**

**AUTUADA: MONICA DE S. BARBOSA**

**Endereço: RUA AMANCIO FELICIO DE SOUZA, Nº239 B – ABRAÃO**

**Matrícula: 18545-0**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 12/07/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.****

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2408/2022**

**AUTUADA: NILZA FAGUNDES MORAIS**

**Endereço: RUA ANTONIO DE BARROS S/Nº - SANTA RITA DO BRACÚ**

**Matrícula: 47546-7**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 11/06/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO: LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015– ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM III.****

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2406/2022**

**AUTUADA: NORIKO NISIMURA AONO**

**Endereço: RUA SÃO PAULO, Nº10 - BRACÚ**

**Matrícula: 47820-2**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 28/05/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII, E XIX.****

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2483/2022**

**AUTUADA: NORMA S. A. DE MELO**

**Endereço: RUA NOVA ESPERANÇA, Nº87 – PARQUE MAMBUCABA**

**Matrícula: 5392-9**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 22/07/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO: LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2467/2022**

**AUTUADA: POUSADA LEÃO DO MAR LTDA**

**Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº197 – VILA DO ABRAÃO**

**Matrícula: 18657-0**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 28/06/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA**

E VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2496/2022**

**AUTUADA: SEBASTIANA COSTA NETO**

**Endereço: RUA JOÃO BRUNO, Nº315 – FRADE**

**Matrícula: 9377-7**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 25/07/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2464/2022**

**AUTUADA: WAGNER GUILHERME SALZER**

**Endereço: RUA VER C.A.T. CARVALHO, Nº19 – CAMORIM GRANDE**

**Matrícula: 7709-7**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 06/06/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA, RETIRADA DO HIDRÔMETRO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, IV E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

#### ERRATA

Na publicação do **CONTRATO 005/2022 – HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI** ocorrida no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, **Edição nº 1523, de 05 de julho de 2022, página 11 e 12**, devido a um erro material, fica retificado no item **VALOR, conforme autorização do presidente folha nº 76** o seguinte:

**Onde se lê:** o valor R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais).

**Leia-se:** o valor R\$ 30.120,00 (trinta mil e cento e vinte reais).

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

#### PORTARIA Nº 097/2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO**, Matrícula nº 190.660, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenador de Folha de Pagamento, Símbolo FG-2, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2022, durante as férias da titular Tais de Souza Santos Alves, Matrícula nº 190.653.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
PRESIDENTE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

#### CONTRATO Nº: 004/2022

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o INSTITUTO AOCF

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e realização do 1º concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva, para o quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** o valor global do contrato é de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

**PRAZO:** 06(seis) meses, contados a partir da ordem de serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato correrão à conta 24.2401.04.122.0204.1080.339 03999.14100000

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 153/2022 de 03 de agosto de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS- ANGRAPREV

### ERRATA

Na publicação do **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO 2022015118**, ocorrida no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, **Edição nº 1530, de 22 de julho de 2022, página 69**, devido a um erro material, fica **RETIFICADO** o valor por extenso, conforme abaixo:

**Onde se lê:** no valor de R\$ 2.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais), Nota de Empenho 140/2022;

**Leia-se:** no valor de R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais), Nota de Empenho 140/2022.

ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, CNPJ/MF sob o nº 10.590.600/0001-00 e a BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91.

**OBJETO:** Concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores, aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 1.635 de 23 de dezembro de 2005, Decreto Nº 8.201 de 13 de janeiro de 2012, Decreto Nº 8.338 de 15 de maio de 2012, Decreto Nº 12.039/2021, Lei Nº 412 de 20 de fevereiro de 1995.

**PRAZO:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes conforme previsto na cláusula sexta.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Diretora Presidente em 26/07/2022, constante no processo administrativo nº 2021008792.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS- ANGRAPREV

### PORTARIA N.º 29/2022/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica autorizado a servidora Ethel Dora do Amaral Duveen, Coordenadora Técnica de Operações Turísticas, matrícula nº 3500165, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

05 DE AGOSTO DE 2022.

**MARC OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS

### TERMO DE DISPENSA Nº 114/2022/SSA

Processo nº 2022025408, CI de Solicitação nº 311/2022/SSA. DEAPR, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 086/2022/SSA.ASJUR, fls. 38/41, ratificado pelo Procurador-Chefe Consultivo.

1º - OBJETO: Locação de imóvel situado na Estrada da Caputera I, nº 29, Caputera, Angra dos Reis/RJ, a fim de abrigar a Estratégia de Saúde da Família Caputera.

2º - FAVORECIDO: Kellen de Amorim Assis Batista, CPF 082.291.577-40.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 12.680,00 (doze mil e seiscentos e oitenta reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 8 (oito) meses.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito na conta bancária da LOCADORA.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Autorização de Locação de Imóvel às fls. 07 e Laudo de Avaliação de imóvel às fls. 17/31.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em consonância com a justificativa da Diretora do Departamento de Atenção Primária às fls. 03.

8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20221309, Dotação nº 27.2701.10.301.0183.2236.3390 36.12140000, Empenho nº 889.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022025408, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Kellen de Amorim Assis Batista, CPF 082.291.577-40, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 002/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09 e a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJPREV, CNPJ/MF sob o nº 17.713.878/0001-77.

**OBJETO:** O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001.

**DURAÇÃO DO CONVÊNIO:** O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

**CUSTEIO DO PLANO:** A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO**, dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Administração, às fls. 46, constante do processo administrativo nº 2022025599, de 12/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2022.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO DE COOPERAÇÃO nº 001/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a FUNDA-

**ÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJPREV.**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Cooperação é a formalização das obrigações complementares ao Convênio de Adesão assumidas aqui pelo PATROCINADOR e pela ENTIDADE, na forma aqui ajustada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução PREVI nº 09/2022.

**DURAÇÃO:** O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

**CUSTEIO DO PLANO:** A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do PLANO, dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do PLANO e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Administração no despacho em fls. 46, constante do processo administrativo nº 2022025599, de 12/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 041/2022/SPP**  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** o servidor **LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA**, matrícula 27951, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de Insumos de Rede (Cabo de Rede e Plug RJ45), resultante do Processo nº 2022011032, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de

Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **LUCAS JUDICE GONCALVES**, matrícula 17876, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2022.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**CONTRATO Nº 145/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONDOMÍNIO VALE DA BANQUETA, BAIRRO BANQUETA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PRAZO:** O prazo será de 90 (noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 231.418,69 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2025.15.451.0207.1508.44905199.10010000 e Ficha nº: 20222210 – Global Nota de Empenho nº 3097 de 28/07/2022, R\$ 231.418,69 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 107/2022/SUPJ, de 21 de junho de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2022022142

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

presa para aquisição de MOBILIÁRIO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal no município de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 23/08/2022, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**ADRIANO DE MOURA VIDAL**

PREGOEIRO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

**PROCESSO Nº** 2022020426

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino de Angra dos Reis que residem e estudam na Ilha Grande, e de professores e colaboradores que atuam nas respectivas Unidades Ensino, bem como para o transporte de materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 18/08/2022, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**

PREGOEIRO

### PORTARIA Nº 1359/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 940/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 03 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**CEDER** a servidora MICHELLE CRISTINA FERREIRA SOARES, Berçarista, matrícula 23882, para a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, com ônus para a referida Fundação, a partir de 04 de agosto de 2022.

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 029/2022/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr. 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONDOMÍNIO VALE DA BANQUETA, BAIRRO BANQUETA, MUNICÍPIO ANGRA DOS REIS- Processo 2022022142, realizado pela empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00, Contrato nº 145/2022.

Designar o servidor **Charleston José Soares de Mello**, matr. 27.947, Engenheiro Civil, CPF: 085.195.437-58 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2022.

**ELISABETH M. B. SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

**PROCESSO Nº** 2022022776

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Contratação de em-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1361/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0521/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ERIKA DA SILVA COSTA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1362/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0521/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ISABEL SOUZA ALVES** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1363/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou



Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0521/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de agosto de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ÉMILIE ROSANA AYRES TOSTES DE MELLO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A      Nº 1364/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0521/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de agosto de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeado **HENRIQUE CARVALHO NEVES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A      Nº 1365/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0521/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de agosto de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeado **LUIZ CESAR PINTO DE SOUZA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1366/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0521/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **SILAEDSON ALVES DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1367/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0521/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **VERONICA LOLAGO VASQUES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1368/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0521/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado **ANGELUS DE ASSIS PAULINO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1369/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020,

publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0521/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada **MICHELLE BARRETO SILVA** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1370/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0521/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada **CAMILA RAQUEL SA DE LIMA** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA** Nº **1371/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0521/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de agosto de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **FERNANDA THIMOTIO DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA** Nº **1372/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0521/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de agosto de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **HELAINÉ PENAJÓIA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1373/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos foram nomeados para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que os candidatos não compareceram ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0518/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 001/2019/PMAR, homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o não comparecimento ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995:

CARGO	NOME	PORTARIA	B.O.	PAG. BO
INSPETOR DE ALUNOS - CONTINENTE	Jacob Rodney Campos	1308/2022	1530/2022	46
INSPETOR DE ALUNOS - CONTINENTE	Juliane Costa De Araújo Garcia	1309/2022	1530/2022	46 e 47
INSPETOR DE ALUNOS - CONTINENTE	Raphael Silva De Lima	1310/2022	1530/2022	47
INSPETOR DE ALUNOS - CONTINENTE	Sidney De Souza Guimarães	1311/2022	1530/2022	47 e 48

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022**

No dia 25 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com

sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srº EDUARDO BARBOSA SAMPAIO, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **027/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **M M Rodrigues Comércio e Prestador de Serviço**, localizado na Rua Iguapé, nº 392 – Bairro: Morada da Granja I, CEP: 27.330-470, Cidade: Barra Mansa, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **02.013.358/0001-84**, Tel.: (24) 3026-0604 e e-mail: *mnr.pneus@hotmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Maxwell Medeiros Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº 098.592.280, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 032.775.047-27, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Pneu automotivo; dimensões 195x65R15 novo (Não recauchutado) – Padrão igual ou superior Firestone, Goodyear, Pirelli.	Und.	36	36	180	R\$ 360,00	<i>XBRI</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **027/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO  
MAXWELL MEDEIROS RODRIGUES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022

No dia 25 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srº EDUARDO BARBOSA SAMPAIO, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **027/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **XAP Comércio, Importação e Exportação Eireli EPP**, localizado na Avenida General Osório, nº 1127, Complemento: Sala 01 – Bairro: Centro, CEP: 89802210, Cidade: Chapecó,

Estado: SC, inscrito no CNPJ nº **09.072.808/0001-59**, Tel.: (49) 3319-0827 e e-mail: *licita.xap@gmail.com*, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. **Danieli Trento Gonsales**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.528.220, Expedida pela SSP/SC e CPF nº 003.873.079-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2	Pneu automotivo; dimensões 205x60R16 novo (Não recauchutado) – Padrão igual ou superior Firestone, Goodyear, Pirelli.	Unid.	24	24	120	R\$ 429,00	Roadking

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **027/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

**DANIELI TRENTO GONSALES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022**

No dia 26 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srº EDUARDO BARBOSA SAMPAIO, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **027/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Gabigold Distribuidora Eireli**, localizado na Rua Capitão Felix, nº 110, BLJ 12 6LC Nobre – Bairro: Benfica, CEP: 20.920-310, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **39.527.641/0001-34**, Tel.: (21) 3032-1966 e e-mail: *licitacao@gabigold.com.br*, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. **Gabriela Libman de Goldemberg**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.552.532-3, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 172.416.317-57, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3	Pneu automotivo; dimensões 175/65R14 8 Lonas 102R novo (Não recauchutado) – Padrão igual ou superior Firestone, Goodyear, Pirelli.	Und.	12	12	60	R\$ 317,50	Goodyear
5	Pneu automotivo; dimensões 175/65R14C 86T novo (Não recauchutado) – Padrão igual ou superior Firestone, Goodyear, Pirelli.	Und.	12	12	60	R\$ 318,50	Goodyear

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **027/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI  
GABRIELA LIBMAN DE GOLDEMBERG

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022**

No dia 26 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srº EDUARDO BARBOSA SAMPAIO, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **027/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **LCP Comércio Varejista e Transportes LTDA**, localizado na Avenida Riachuelo, nº 101, Quadra B3, Lote 10 – Bairro: Liberdade, CEP: 27.521-171, Cidade: Resende, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **42.127.736/0001-75**, Tel.: (24) 3340-2150 e e-mail: [licitacao2@vincolpneus.com.br](mailto:licitacao2@vincolpneus.com.br), neste ato representado pela Srª. **Talita Ferreira da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 12104389-7, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 098.988.717-09, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		



4	Pneu automotivo; dimensões 195x55R16 novo (Não recauchutado) – Padrão igual ou superior Firestone, Goodyear, Pirelli.	Und.	12	12	60	R\$ 420,00	Roadking
---	---	------	----	----	----	------------	----------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **027/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

LCP COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA

**TALITA FERREIRA DA SILVA**

### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	55	Acácio Neves Neto	Volta Redonda	Habilitado
2	30	Eliane Rodrigues de Souza	Seropédica	Habilitado
3	19	Sara Cardoso Costa	Duque de Caxias	Não habilitado
4	3	Davi Maurício Soares de Oliveira	Santa Cruz	Habilitado
5	64	Camilly de Oliveira Coelho	Volta Redonda	Habilitado
6	39	Júlya Vilela Pedrosa	Angra dos Reis	Não habilitado
7	45	Júlia Vitória Ribeiro Fernandes	Volta Redonda	Habilitado
8	7	Júlia Bello Da Silva	Volta Redonda	Habilitado
9	49	Gabriel Godinho do Nascimento de Aguiar	Volta Redonda	Habilitado
10	6	Jonatã de Jesus Martins	Volta Redonda	Habilitado
11	16	Maria Luiza Rodrigues Maia	Volta Redonda	Habilitado
12	58	Maria Júlia Gregório Samuel	Santa Cruz	Habilitado
13	57	Edson José da Silva	Volta Redonda	Habilitado
14	72	Juliana da Costa Tostes	Volta Redonda	Habilitado
15	46	Yago José de Medeiros Papa	Angra dos Reis	Não habilitado
16	23	Thalita Araujo da Silva	Campo Grande	Habilitado
17	29	Thainara dos Santos Silva Conceição	Campo Grande	Habilitado
18	68	Maria Ritha Silva Marques Leal	Volta Redonda	Habilitado
19	65	Thays da Silva Pereira Gomes Gaik	Volta Redonda	Habilitado

20	71	Lucas Teodoro Aguiar da Silva	Volta Redonda	Habilitado
21	56	Carlos Eduardo da Silva Nascimento	Barra Mansa	Habilitado
22	63	Rafaela Rodrigues Corrêa Martins dos Santos	Campo Grande	Habilitado
23	41	Rayssa Aparecida de Campos	Barra Mansa	Habilitado
24	35	Tatiane Lopes de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
25	76	Ana Caroline da Silva Barbosa	Barra Mansa	Habilitado
26	50	Pedro Henrique Carelli Mesquita	Volta Redonda	Habilitado
27	53	Tawana Lucas Miguel	Volta Redonda	Habilitado
28	59	Adrielle Alves Silva	Volta Redonda	Habilitado
29	22	Thaís Araújo da Silva	Campo Grande	Habilitado
30	37	Larissa Monteiro Viana	Barra Mansa	Habilitado
31	14	Heraldo José Delgado da Silva Mattos	Volta Redonda	Habilitado
32	4	Ricardo Leone de Almeida	Volta Redonda	Habilitado
33	54	Ana Luiza dos Santos Maia	Volta Redonda	Habilitado
34	31	Marlon Rodrigues de Queiros	Volta Redonda	Habilitado
35	25	Milenny de Almeida Gomes	Campo Grande	Habilitado
36	40	Ana Júlia da Fonseca Porto	Barra Mansa	Habilitado
37	60	Beatriz Amorim Barbosa da Silva	Volta Redonda	Habilitado
38	51	Guilherme Aironn Marcelino de Melo	Volta Redonda	Habilitado
39	62	Johnny Pereira Jomaa	Santa Cruz	Habilitado
40	11	João Marcelo Martins Pimenta	Volta Redonda	Habilitado
41	12	Jefferson Luis dos Santos Silva	Barra Mansa	Habilitado
42	28	Joao Victor dos Santos Rodrigues	Volta Redonda	Habilitado
43	27	Luis Paulo Ramos Lima	Santa Cruz	Habilitado
44	42	Breno Jordão da Conceição	Santa Cruz	Habilitado
45	69	Jamil de Lima Barbosa da Silva Júnior	Santa Cruz	Não habilitado
46	20	Maria Vitória de Oliveira Araújo Santana	Barra Mansa	Habilitado
47	66	Elidiane Teixeira Gomes Da Silva	Volta Redonda	Habilitado
48	48	Gustavo Candreva Rondelli	Volta Redonda	Habilitado
49	13	João Pedro Gabriel do Nascimento	Barra Mansa	Habilitado
50	8	Eduarda Vilela dos Santos Rosário	Volta Redonda	Habilitado
51	36	Victor Renzo Dos Santos Miranda	Itaguaí	Habilitado
52	32	Mary Martins Gouvea	Barra Mansa	Habilitado
53	24	Barbara Regina Ramos Lima	Santa Cruz	Habilitado
54	33	Rafael Aro da Fonseca	Barra Mansa	Habilitado
55	26	Poliana Silva de Paulo	Barra Mansa	Habilitado
56	17	Talita da Silva Barbosa Camargo de Oliveira	Campo Grande	Habilitado
57	52	Beatriz Quintino Brandão	Campo Grande	Habilitado
58	75	Mayã Barros dos Santos	Volta Redonda	Habilitado
59	9	Andreia de Oliveira Rodrigues	Santa Cruz	Habilitado
60	43	João Marcos Bernardes Barra	Volta Redonda	Habilitado

61	38	Emilly Rodrigues de Jesus	Barra Mansa	Habilitado
62	2	Cristian Lemes Santos	Santa Cruz	Habilitado
63	61	Gabriel Rosa Shumurani	Volta Redonda	Habilitado
64	47	Caren Calheiro Viana	Santa Cruz	Habilitado
65	74	Maycon Azevedo	Santa Cruz	Habilitado
66	5	Julia de Andrade Sant' Anna	Volta Redonda	Habilitado
67	10	Luan Guimaraes Wernech	Volta Redonda	Habilitado
-	78	Matheus Martins Moura	<b>NÃO COMPARECIMENTO NA SECRETARIA DA JUVENTUDE PARA VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>	
-	77	Mariza Silva Oliveira		
-	73	Stela Hubner de Freitas Rodrigues		
-	70	Ana Clara Alves De Souza		
-	67	Emily Amorim Marcelo		
-	44	Jackeline da Silva Souza		
-	34	Alice de Souza Cruz		
-	21	Nicolas Machado Galvão		
-	18	Sara Alves Prudente da Silva		
-	15	Juliana Soares dos Santos		
-	1	Fernanda Oliveira da Silva Carqueija		

Segue abaixo o cronograma atualizado com os devidos ajustes necessários.

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	28/07/2022
Período de Inscrições	29/07/2022 á 03/08/2022
Período de efetivação da inscrição presencial	29/07/2022 á 03/08/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	05/08/2022
Período de recurso	08/08/2022
Divulgação do Resultado Final	09/08/2022

Período de recurso se dará dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal: das 9h às 16h.

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021028163, HOMOLOGAR o procedi-

mento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para os veículos que atendem aos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e do Conselho Tutelar, em favor das empresas abaixo:

**M M Rodrigues Comércio e Prestador de Serviço**, inscrita no CNPJ nº 02.013.358/0001-84, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 12.960,00** (doze mil, novecentos e sessenta reais)

**XAP Comércio, Importação e Exportação Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.072.808/0001-59, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de **R\$ 10.296,00** (dez mil, duzentos e noventa e seis mil)

**Gabigold Distribuidora Eireli**, inscrita no CNPJ nº 39.527.641/0001-34, vencedora dos itens 03 e 05, perfazendo o valor total de **R\$ 7.632,00** (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais)

**LCP Comércio Varejista e Transportes LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.127.736/0001-75, vencedora do item 04, perfazendo o valor total de **R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais)

O **Valor Total do Pregão Eletrônico 027/2022** foi de **R\$ 35.928,00** (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais)

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 017/2022/SDR**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado a servidora Érica Cunha dos Santos, matrícula nº 28.089, CPF 154.013.177-78, para exercer a gestão do Contrato nº 146/2022, Processo nº 2022022737, cujo objeto é a prestação de serviço topográfico planialtimétrico e cadastral para atender à Superintendência de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Regional, em sua demanda de serviço, no período de 12 (doze) meses no Município de Angra dos Reis/RJ.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrem a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 146/2022, Processo nº 2022022737, celebrado entre a empresa ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviço topográfico planialtimétrico e cadastral por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021/EMOP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021/EMOP.

Larissa Vicente Loyola – matrícula nº 28.091, CPF 149.609.297-07  
Mariana de Souza Gomes – matrícula nº 28.895, CPF 160.321.597-28  
Matheus Fernandes da Silva – matrícula nº 27.959, CPF 152.005.967-18

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 146/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 22, § 7º, do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de setembro de 2015 e Lei Federal nº 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2022022737, TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022/SDR, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

**PRAZOS:** (I) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço; e, (II) O prazo de execução e entrega dos serviços será 12 (doze) meses, contados a partir da data da autorização para início de execução, que será expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Regional em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 8.276.997,65 (oito milhões, duzentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 20222780; Dotação Orçamentária: 20.2024.16.482.0222.1309.33903999; Fonte de Recurso: 15306000 – Royalties – Participação Especial.

**NOTA DE EMPENHO:** Nota de Empenho: nº 2976, de 25/07/2022, no valor de R\$ 2.456.641,42 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Administração no Formulário de Solicitação de Empenho nº 136/2022/SDR.SESEP em fls. 219/220, constante do processo administrativo nº 2022022737, de 20/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022.

ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

**TIAGO MUTILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**DECRETO Nº-12.690, DE 28 DE JULHO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.511.770,66 (cinco milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.511.770,66 (cinco milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	64.231,76	-
2022 20 2020 04 126 0225 2687 33904006 10010000	-	64.231,76
2022 34 3401 04 122 0204 2713 33903999 10010000	16.000,00	-
2022 34 3401 04 122 0204 2713 33903096 10010000	-	8.000,00
2022 34 3401 04 122 0204 2713 33903996 10010000	-	8.000,00
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	283.701,72	-
2022 20 2012 08 365 0214 2543 33903999 10010000	1.419.320,62	-
2022 20 2012 08 366 0214 2543 33903999 10010000	2.563,02	-
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	8.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	163.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	11.300,00
2022 20 2003 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	17.000,00
2022 20 2003 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	11.500,00
2022 20 2003 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	43.500,00
2022 20 2003 04 122 0204 2001 31901107 10010000	-	400,00
2022 20 2003 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	18.200,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 10010000	-	440.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	10.000,00
2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	20.000,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	30.985,36
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	5.000,00
2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901107 10010000	-	3.100,00
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	3.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	67.500,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	8.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	1.000,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31909108 10010000	-	80.000,00

2022 34 3401 04 122 0204 2001 31909108 10010000	-	195.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31909108 10010000	-	9.700,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	10.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901107 10010000	-	11.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	2.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	7.500,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	52.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	57.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	27.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	15.500,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	5.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	97.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	101.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901150 10010000	-	3.400,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901104 10010000	-	5.500,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	60.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	11.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	8.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	86.500,00
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903999 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0208 1171 33903099 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0208 1171 33903999 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0218 2627 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0218 2627 33903299 10010000	15.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0220 3116 44905299 10010000	-	75.000,00
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903999 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0218 1170 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0218 1170 33903999 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0218 2072 33903299 10010000	4.500,00	-
2022 20 2018 20 609 0218 2473 33903999 10010000	7.500,00	-
2022 20 2018 20 608 0218 2072 44905299 10010000	-	62.000,00
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	831.000,00	-
2022 32 3201 13 392 0219 3099 33903699 10010000	-	431.000,00
2022 32 3201 13 392 0219 3099 33903999 10010000	-	400.000,00
2022 35 3501 04 122 0212 2412 33903999 10010000	60.000,00	-
2022 35 3501 04 122 0212 2412 44905299 10010000	-	60.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2717 33903978 10010000	21.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2248 33903099 10010000	18.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2248 33903999 10010000	30.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2157 33903910 10010000	-	69.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 1463 33903099 10010000	40.000,00	-

2022 20 2017 27 812 0207 2675 33903999 10010000	-	30.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 2675 44905210 10010000	-	10.000,00
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	21.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2001 31901301 10010000	-	21.000,00
2022 20 2024 15 451 0220 2748 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	5.000,00
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	853.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	-	289.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	564.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 1459 44905199 10010010	22.953,54	-
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 10010010	-	22.953,54
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 12110000	1.250.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903401 12110000	-	1.250.000,00
2022 20 2023 15 451 0229 1602 44905199 15306000	387.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15306000	-	387.000,00
2022 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 15307000	50.000,00	-
2022 20 2024 16 482 0222 1131 44905180 15307000	-	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.511.770,66</b>	<b>5.511.770,66</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

15306000 = Royalties - Participação Especial

15307000 = Royalties - Fundo Especial do Petróleo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – INTERINO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**ERICK HALPERN**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ANDREI LARA SOARES**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS



**DECRETO Nº-12.694, DE 01 DE AGOSTO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022 e § 1º, § 2º e § 3º do art. 20 da Lei 4.024 de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 149/2022-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 01/08/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.501.105,91 (doze milhões, quinhentos e um mil, cento e cinco reais e noventa e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 12.501.105,91 (doze milhões, quinhentos e um mil, cento e cinco reais e noventa e um centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	2.000.000,00	
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31909401 10010000		500.000,00	
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903099 10010000		500.000,00	
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000		5.569.105,91	
2022 10 1001 01 031 0185 2295 44905299 10010000		1.000.000,00	
2022 10 1001 01 031 0185 2297 33901400 10010000		100.000,00	
2022 10 1001 01 031 0185 2302 31911311 10010000		65.000,00	
2022 10 1001 01 031 0185 2302 31911308 10010000		80.000,00	
2022 10 1001 01 031 0185 2304 31901175 10010000		65.000,00	
2022 10 1001 01 031 0185 2305 33901400 10010000		100.000,00	
2022 10 1001 01 031 0185 2306 33901400 10010000		20.000,00	
2022 10 1001 01 031 0185 2532 31901302 10010000		100.000,00	
2022 10 1001 01 031 0185 2672 31901101 10010000		2.100.000,00	
2022 10 1001 01 031 0185 2672 31909401 10010000		300.000,00	
2022 10 1001 01 031 0185 2302 31901340 10010000		2.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>12.501.105,91</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

**FONTE DE RECURSOS: 10010000**

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

**Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período**

Período de 01/01/2021 a 31/07/2021		R\$ 171.191.144,01
Período de 01/08/2021 a 31/12/2021		R\$ 378.528.093,91
Período de 01/01/2022 a 31/07/2022		R\$ 505.654.007,65

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 505.654.007,65
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 171.191.144,01
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>2,95</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 378.528.093,91	2,95	R\$ 1.118.073.302,22
------------------------------------	--------------------	------	----------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2022		R\$ 505.654.007,65
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022		R\$ 1.118.073.302,22
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>		<b>R\$ 1.623.727.309,87</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>		<b>R\$ 630.000.000,00</b>
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 993.727.309,87</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.492 de 15/02/2022	R\$ 73.132.994,94
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.523 de 15/03/2022	R\$ 74.244.450,40
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.539 de 24/03/2022	R\$ 6.151.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.605 de 26/05/2022	R\$ 3.918.699,10
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.614 de 09/06/2022	R\$ 29.918.793,67
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.633 de 22/06/2022	R\$ 17.500.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.658 de 07/07/2022	R\$ 14.732.222,49
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>		<b>R\$ 774.129.149,27</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA N.º 010/2022/SEV**

O Secretário de Eventos, **João Willy Seixas Peixoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº 2022026180 e o contrato nº 149/2022 celebrado entre a **Secretaria de Eventos** e a empresa **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS**, firmado em 05 de agosto de 2022, com fulcro no atr. 67, caput da lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE**

**Art.1º.** Fica designado o servidor André Felipe Pereira Nunes de Souza, matrícula nº 28.904, para exercer a gestão do Contrato nº 149 /2022, processo nº 2022026180, cujo objeto é **Contratação do cantor Fernandinho para apresentação no Angra Expo 2022, no dia 05 agosto de 2022.**

**Art.2º.** Fica designado o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art.3º.** Fica designado a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17.572 para exercer a suplência da fiscalização e da gestão do referido contrato.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOT**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 007/2022**

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 e CPF nº 091.520.147-03, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo:

**Processo nº 2022028730 – JM MUSIC PRODUÇÕES LTDA ME**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA CANTORA JESSYCA KIDS, QUE SERÁ REPRESENTADA PELA EMPRESA JM MUSIC PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ANGRA EXPO 2022, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2022.

Designar a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17572 e CPF nº 134.427.037-94, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA N.º 009/2022/SEV**

O Secretário de Eventos, **João Willy Seixas Peixoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº 2022026176 e o contrato nº 150/2022 celebrado entre a **Secretaria de Eventos** e a empresa **CRETATIVE MUSIC LTDA**, firmado em 05 de agosto de 2022, com fulcro no atr. 67, caput da lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE**

**Art.1º.** Fica designado o servidor André Felipe Pereira Nunes de Souza, matrícula nº 28.904, para exercer a gestão do Contrato nº 150 /2022, processo nº 2022026176, cujo objeto é **Contratação do cantor Gabriel Guedes para apresentação no Angra Expo 2022, no dia 06 agosto de 2022.**

**Art.2º.** Fica designado o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art.3º.** Fica designado a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17.572 para exercer a suplência da fiscalização e da gestão do referido contrato.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOT**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 04 DE AGOSTO DE 2022.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOT**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA N.º 008/2022/SEV**

O Secretário de Eventos, **João Willy Seixas Peixoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº 2022026484 e o contrato nº 147/2022 celebrado entre a **Secretaria de Eventos** e a empresa **CRETATIVE MUSIC LTDA**, firmado em 04 de agosto de 2022, com fulcro no atr. 67, caput da lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE**

**Art.1º.** Fica designado o servidor André Felipe Pereira Nunes de Souza, matrícula nº 28.904, para exercer a gestão do Contrato nº 147 /2022, processo nº 2022026484, cujo objeto é **Contratação do cantor Anderson Freire para apresentação no Angra Expo 2022, no dia 04 agosto de 2022.**

**Art.2º.** Fica designado o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art.3º.** Fica designado a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17.572 para exercer a suplência da fiscalização e da gestão do referido contrato.

**PORTARIA N.º 1375/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 918/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 01 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para as Funções de Diretor e Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

**P O R T A R I A N.º 1374/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 918/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 01 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** ELIANE DO NASCIMENTO BARREIROS, matrícula 21328, da função de Diretora da Escola Municipal Prefeito José Luiz Ribeiro Reseck, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
21328	ELIANE DO NASCIMENTO BARREIROS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PREF. JOSÉ LUIZ RIBEIRO RESECK	08/08/2022
22106	ELISÂNGELA DE AQUINO FARIA DE MATTOS REIS	DIRETORA	E. M. PREF. JOSÉ LUIZ RIBEIRO RESECK	08/08/2022
13155	DÉBORA MUNIZ CASTRO MARTINS	DIRETORA INTERINA, durante licença médica da titular, Márcia Cristina Pereira Pinto de Carvalho, matr. 4006	E. M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	A contar de 03/07/2022
10305	ENOCK FERREIRA MESQUITA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PARA DEFICIENTES VISUAIS	08/08/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 1376/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 943/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 04 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ELSON SALES DE ARAÚJO, matrícula 3429, para a Função Gratificada Diretor do Departamento de Administração, da Secretaria-Executiva da Juventude, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 068/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 068/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO NO MORRO DA CAIXA D'ÁGUA - ESCADARIA JORGE FRANCISCO RAMOS 589 - ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **15/08/2022** e término em **13/09/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do despacho em 03/08/2022 - Processo **2021016942** devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022

ANGRA DOS REIS, 03 AGOSTO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA  
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 114/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e acréscimo do contrato nº 114/2021, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Cobertura e Revitalização de quadra poliesportiva – Rua Juscelino Kubistschek – Parque Mambucaba - Angra dos Reis/RJ

**VALOR:** O Valor do presente termo corresponde a R\$30.402,08 (trinta mil quatrocentos e dois reais e oito centavos), correspondendo a 3,17% (três vírgula dezessete por cento).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 20222448, nota de empenho 3069/2022 e dotação orçamentária 20.2023.12.361.0214.1485.44905199.11400000 – R\$30.402,08 (trinta mil quatrocentos e dois reais e oito centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 11400000 – Royalties vinculados à Educação (art. 2º da lei nº 12.858/2013)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Solicitação de empenho 206/2022/SIOP em 25/07/2022, do Processo Administrativo 2021018801

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022

ANGRA DOS REIS, 02 AGOSTO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADÉ  
FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 094/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE TELHADO, REVESTIMENTOS E PINTURA NA CASA DA CULTURA CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 10/08/2022 e término em 08/09/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 03/08/2022, do Processo Administrativo 2019003954, datado de 20/02/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022

ANGRA DOS REIS, 03 AGOSTO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL  
CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 036/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o aditivo de prazo ao Contrato de obras nº 036/2022 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ZUNGÚ - ANGRA DOS REIS/RJ: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais

**60 (sessenta) dias, tendo início em 11/08/2022 e término em 09/10/2022.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Relatório Técnico de 22/07/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2021021359

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022

ANGRA DOS REIS, 02 AGOSTO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022**

**AO CONTRATO 044/2020**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 001/2022 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 044/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, para **CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ASILO MUNICIPAL - Angra dos Reis-RJ, Processo 2020006404.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Apostilamento para Reajuste de Preços ao Contrato nº 044/2020 – Concorrência nº 007/2020

**Instrumento Vinculante:** Processo administrativo nº 2021026756

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Seu valor global será reajustado de R\$ 2.395.506,37 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos) para o montante de R\$ 2.416.628,23 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte oito reais e vinte e três centavos)

**Dotação Orçamentária** – Nota de empenho 3068/2022 - fonte 10010000, dotação orçamentária 20.2023.15.451.0207.1372.44 605191.10010000, no valor de R\$ 321.658,37 (trezentos e vinte um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida alteração está fundamentada no art. 40, inciso XI, da

Lei Federal n.º8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 044/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 02 AGOSTO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2021- PMAR**

**AVISO DE DESISTÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de 2021:

Desistência da convocação publicada no BO de Edição nº 1495– folhas 17 e 18 do dia 10/05/2022.

DOCENTE II - PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13º	38	ANGGELICA PINTO DE MACEDO

DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
15º	694	ZUZENI LIMA DE OLIVEIRA
16º	564	SANDRA MEIRA DE SOUSA

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 - PMAR**  
**AVISO DE DESISTÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Concurso Público de 2019:

Desistência da convocação publicada no BO de Edição nº 1512 – fl nº 14 e 15 do dia 14/06/2022.

INSPETOR DE ALUNOS (ILHA)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	9620087889	NAJARA SANDY CARVALHO

- Desistência da convocação Publicada no Boletim Oficial na Edição nº 1522 – Pgs. nºs 62 a 65 do dia 01/07/2022.

DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
349º	962020804	ERICA SANTOS FEITOSA

DOCENTE I – ILHA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
17º	962008327	DIEGO CAUÊ DE ALMEIDA

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO 002/2021**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 14.5, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1495 de 10 de

Maio de 2022 – página 17 e 18 :

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II INGLÊS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10º	138	JAILSON SILVA COSTA

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1522 de 01 de Junho de 2022 – página 65 e 66 :

DOCENTE II HISTÓRIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9ª	343	ALINE ALICE LIMA

DOCENTE II MATEMÁTICA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
18º	765	SILVANA NOGUEIRA SCHETINI

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO 2019 - PMAR**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 14, subitens 14.12 e 14.12.1, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1522 – Pgs. nº 62 a 65 do dia 01/07/2022.

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA - CONTINENTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
142º	962017642	Charlene de Fátima Rocha Neiva



ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO 002/2021**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 16.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1495 de 10/05/2022, Pág. nºS 17 e 18 :

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – CIÊNCIAS		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
10º	702	PATRICIA BOTELHO DE SOUZA SILVA
DOCENTE II – GEOGRAFIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
15º	569	JONATHAN DA COSTA FERREIRA

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**  
**CONCURSO PÚBLICO 2019 - EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s)

abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada, conforme abaixo:**

**Data de Comparecimento: 10 de Agosto de 2022**

**Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h.**

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	CLAS	CLAS
357	962019925	Aline Dos Santos Pimenta
358	962022643	Aparecida Da Silva
359	962020946	Simone Das Neves Encarnação Amancio
360	962007219	Scarleth Cristina De Sousa Santos
361	962023706	Valdirene Bravos Fernandes De Souza
362	962024198	Rafaela De Almeida Ferreira Da Silva
363	962016159	Ana Caroline Nascimento Da Silva Tonaki Uehara
364	962004108	Fabiana Sales Das Neves
365	962017331	Elizabeth Aparecida Jesus Da Silva Lima
366	962018518	Silvana Helena Jerônimo De Andrade Soares
367	962010330	Daiana Carlos Ribeiro Angelo
368	962020098	Vanessa Cristina De Oliveira Campos
369	962021003	Aniela Maria Santos Teixeira
370	962008368	Debora Costa Barros
371	962021381	Alessandra Tenório Ferreira De Carvalho
372	962014613	Luciene De Oliveira Tavares De Lemos
373	962022306	Raquel Santos Jordão
374	962014361	Elisangela Lima De Souza Da Silva
375	962018670	Maria Luísa Moura Cabral
376	962016398	Indira Inda
377	962015389	Isabel Cristina Rodrigues Chaves
378	962013273	Edilane Lemos De Bragança Girardi
379	962003925	Rosineire Silva De Almeida
380	962020874	Renata Rodrigues Camacho

381	962000871	Anderson Jota Alves Junior
382	962003893	Aline Dos Santos Vianna
383	962003645	Joanderson Elis Andrade
384	962023163	Thatiana Cristina Reis Mariano
385	962023884	Agnes De Sá Carvalho
386	962020705	Cristiane Barboza Apolinario

**Data de Comparecimento: 10 de Agosto de 2022**  
**Horário de Comparecimento: 14h às 15h e 30 min.**

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	CLAS	CLAS
387	962015661	Priscila Da Costa De Oliveira
388	962023312	Graciele Carvalho Da Silva Santos
389	962004341	Matusalem Da Paes Nascimento
390	962004297	Juliana Moura De Souza Abe
391	962020204	Yasmine Maevy Camejo Cezario
392	962006463	Gilson Da Silva Souza
393	962021399	Iliane Cristina Da Silva
394	962016454	Sandra Cavalcante Da Trindade
395	962017552	Patricia Guimaraes Da Conceição
396	962021531	Patricia Carvalho Ribeiro Da Silva
397	962009358	Mere Elen Rodrigues De Souza Corrêa
398	962022851	Cecilia Da Silva Cesarino
399	962019168	Luciana Da Silva Aguiar Fonseca
400	962001490	Priscila Oliveira Da Silva Dantas
401	962022185	Carolina Estevam Martins Galhardo
402	962013963	Ana Luiza Da Costa Barbosa
403	962013357	Marcia Fruhvald Vidisunas De Valecio
404	962017531	Carla Heloíse De Carvalho Elias
405	962008361	Gizelly Da Silva Lisboa
406	962001491	Sheila Aparecida Da Mota Pereira
407	962006777	Jéssica Nascimento De Paula De Carvalho
408	962010841	Fernanda De Souza Pinto Novarino
409	962012101	Juliana Ozório Gomes
410	962012902	Gilvane Maria Souza Do Rosário
411	962019474	Tony Roger Araújo Félix
412	962006021	Celene Nazareth Da Silva
413	962020731	Renata Franco Cerqueira

414	962023718	Elisângela Cabral Do Nascimento
415	962001742	Juliana Ramos De Almeida Ferreira
416	962000383	Gabriella Aleman De Queiroz

**Data de Comparecimento: 11 de Agosto de 2022**  
**Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h.**

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	CLAS	CLAS
417	962009672	Larissa Cristiny Silva Salles
418	962008153	Karolayne Dos Santos Medeiros
419	962014126	Tatiana Correa Taveira
420	962017610	Katia Cristina Alves De Jesus
421	962017499	Elieide Gums Da Silva
422	962015326	Tayna Baptista Silva
423	962001238	Fabiane Lourdes De Carvalho
424	962018431	Katia Rejane Nascimento De Abreu
425	962000662	Elma Regina Pereira Santos Grutzmacher
426	962002719	Angélica Da Conceição Da Silva Calixto
427	962004472	Deborah Carvalho De Lima
428	962021372	Ana Carla De Oliveira Bernardo Reimberg
429	962012295	Elaine Fernandes Do Nascimento
430	962012808	Isabella Delgado Ferraz
431	962010729	Ricardo Ferreira Da Cunha
432	962018300	Jerlane Mamedio De Paula
433	962004551	Marla Santos Garcia
434	962010782	Ana Carvalhaes Da Silva Gonçalves
435	962004769	Eliza Dos Santos Cerqueira
436	962009170	Edmara da Silva Soares Costa
437	962013479	Raquel Moreira De Frias Das Chagas
438	962013111	Keilla Petronilha Nazareth
439	962002354	Taliane Moreira Dos Santos
440	962023459	Beatriz Dos Santos Correia
441	962003565	Ellen Rodrigues Dos Santos
442	962014959	Cinthya Andrade Da Silva
443	962013162	Michelle Flávia De Pimenta Fraga Espindola
444	962022465	Tamaralice Silva De Souza
445	962013038	Isáira Francisco Da Silva Gheno
446	962004098	Márcia Reis

**Data de Comparcimento: 11 de Agosto de 2022**  
**Horário de Comparcimento: 14h às 15h e 30 min.**

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	CLAS	CLAS
447	962004163	Maira Cristina Oliveira De Abreu
448	962010467	Luisiana Priscilla Da Silva Cruz
449	962021673	Micaelle Rodrigues De Moraes
450	962000907	Anny Beatriz De Lima Almeida
451	962000068	Mônica De Laino Ferreira Costa
452	962005050	Hosana Jesus Marques Costa
453	962022441	Alcione Alves De Souza Barbudo
454	962017073	Fernanda Aguiar De Souza
455	962005031	Fernanda Marinho Santos Soares
456	962025239	Camila Ohana Gomes Rezende
457	962011823	Thiago De Moraes Nascimento
458	962014061	Patricia Cristina Das Chagas Da Silva
459	962003008	Alda Da Silva Alves
460	962014847	Camila França Nunes
461	962009126	Camila De Souza Mendes
462	962021085	Sara Feijó Maia Da Silva
463	962021499	Claudete De Oliveira Ramos
464	962003756	Vitor Bonifácio Fonseca
465	962003541	Luana Cristina De Almeida Lopes Severino
466	962005622	Anathielle Emille Gomes Emídio Calixto Da Silva
467	962022980	Gabriela Nunes Fernandes
468	962017168	Karla Da Silva Mendes Pimenta
469	962008767	Rosilene Soares Do Nascimento
470	962015480	Vanessa Gamas Bispo
471	962006333	Fabiana Machado Carvalho Lima
472	962011133	Priscilla Da Silva Barros Pinheiro
473	962006368	Glauca De Jesus Dos Santos
474	962022388	Queila Dias Peixoto Dos Santos
475	962013821	Ana Paula Santos De Oliveira
476	962016988	Priscila Aguiar Da Silva

**Data de Comparcimento: 12 de Agosto de 2022**  
**Horário de Comparcimento: 9h e 30 min as 11h.**

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	CLAS	CLAS
477	962020964	Narjara Ferreira Dos Santos
478	962008021	Mariana De Faria Gastão Poubel
479	962023968	Camila Alves
480	962015842	Glenda Keli Oliveira Da Costa
481	962002040	Andréa De Almeida Ramos
482	962005111	Geovana De Almeida Silva Sousa
483	962009908	Marcela Maia Ribeiro
484	962000502	Mayara Da Conceição Menezes
485	962015944	Rita De Cássia Paifer Santana
486	962004543	Conceição Aparecida Vargas Dos Santos
487	962010783	Nilza Muller Machado
488	962020188	Tiago Silva Leite
489	962012765	Andrea Bricio Da Fonte
490	962020403	Gilvan Nicacio Cavalcanti
491	962023396	Silmara Sandra De Oliveira
492	962021388	Ana Paula De Jesus Ferreira
493	962010789	Denise Machado Rodrigues
494	962003292	Viviane Ribeiro Primo Do Carmo
495	962022175	Mariana Cancio de Paula
496	962005652	Kelly Justo Dos Santos
497	962002922	Marcia Silva De Farias
498	962004525	Samara Pereira De Souza
499	962021600	Karina Pimenta Gomes
500	962025316	Danielle De Oliveira Domiciano
501	962011731	Jéssica Emiliano Da Silva
502	962016473	Annanda Leal Figueira De Almeida
503	962023511	Catia Maria Rosa Sabino
504	962019922	Vanessa Pereira De Andrade Oliveira
505	962023367	Raquel Do Carmo Viana Gomes
506	962019243	Dayana Peixoto Santiago Nascimento

**Data de Comparcimento: 12 de Agosto de 2022**  
**Horário de Comparcimento: 14h às 15h e 30 min.**

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	CLAS	CLAS
507	962013753	Suliana Gomes Da Costa

508	962014648	Bárbara Beatriz Da Costa Krick Tomazin
509	962015567	Cristina Pereira Alves Pires
510	962023654	Zuleica De Oliveira Cunha
511	962011514	Deise Pita Santos
512	962004344	Ester Dos Santos Dorea Viana
513	962017542	Erica Silva Da Cruz
514	962024019	Bruna Valeria Feder
515	962015934	Bruna Aparecida De Oliveira Alves
516	962015790	Mariane De Souza Silva
517	962001395	Mariana Oliveira Da Cunha

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I – ILHA		
CLAS	CLAS	CLAS
18	962024226	Matheus Henrique Dos Santos Leal
19	962023807	Carollini Louize De Oliveira Campos Maciel Bosser
20	962015858	Tatiana Mariano Pereira Brito
21	962021597	Julhiana Moreira Vieira
22	962018151	Silvania Aparecida Dos Santos
23	962008621	Elizangela Tavares Guedes
24	962021286	Daniela Martins Leite Ribeiro
25	962020559	Moebi Welita De Carvalho
26	962023603	Israel Angelo Ventura
27	962013657	Edyelle Carolina De Araujo Rosa
28	962008610	Raissa Santana Jannuzzi De Carvalho

**Data de Comparcimento: 15 de Agosto de 2022**

**Horário de Comparcimento: 9h e 30 min as 11h.**

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – ARTE		
CLAS	CLAS	CLAS
19	962023368	Rafael De Figueiredo Oliveira
20	962021799	Luan De Almeida São Jose
21	962025178	Vanessa De Avila
22	962007286	Elaine De Oliveira Abranches
23	962022569	Karine Melissa Muller
24	962005071	Lílian De Sousa Rodrigues

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLAS	CLAS	CLAS
193	962013476	Naiara Vicente
194	962021410	Noemia Goncalves Da Silva
195	962005393	Lorrana Gomes De Souza Barros
196	962011463	Isabela Aguiar De Lima
197	962003371	Gabriel Oliveira Herculano Da Silva
198	962019848	Juliana Guimarães Da Cunha

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ILHA)		
CLAS	CLAS	CLAS
3	962024509	Bruno Ibiapina De Lima
4	962021730	Amanda Carvalho Santos
5	962011336	Rosemary Conceicao De Souza
6	962019787	Vinicius Monteiro De Souza
7	962007923	Fernanda Reis Bernardo

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLAS	CLAS	CLAS
148	962013593	Gabrielle Borges De Moraes Veiga
149	962023605	Sandra Oliveira Da Cruz
150	962007415	Ester Azevedo De Oliveira
151	962021865	Lídia Da Silva Dos Anjos Souza

NÍVEL MÉDIO		
INSPETOR DE ALUNOS		
CLAS	CLAS	CLAS
41	962016222	Isabele Cristina Hadama Raymundo Duarte
42	962020258	Marcelo Costa
43	962014630	Guilherme Gothardo Soares Gomes
44	962008708	Cristian Lemes Santos

NÍVEL MÉDIO		
INSPETOR DE ALUNOS (ILHA)		
CLAS	CLAS	CLAS
3	962007366	Bernardo Santos De Brito

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/admissão concursados](#), onde:

• **1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissivos: comparecer no dia e horário agendado.

• **2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL**

Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: [sadsugep.convoc@angra.rj.gov.br](mailto:sadsugep.convoc@angra.rj.gov.br), prazo inicial a Partir de 10/08/2022, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

• **3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO**

O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

• **4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA**

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto a Superintendência de Gestão de Pessoas. Desta forma o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.

• **5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS**

**Da entrega do documento físico:** No dia do retorno ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2021**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada**, conforme abaixo:

**Data de Comparecimento: 15 de Agosto de 2022**

**Horário de Comparecimento: 14h as 15h e 30 min.**

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II CIÊNCIAS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13	659	LUANA GRAZIELLA BANDEIRA
14	447	JUNIA MARA DE ALMEIDA
DOCENTE II EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5	223	CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA
6	13	ALESSANDRA CRISTINA COSTA
DOCENTE II ESPANHOL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11	379	ELIANE MARIA DE MEDEIROS GONÇALVES
DOCENTE II GEOGRAFIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
18	432	FELIPE ALEX MORAES DOS SANTOS
DOCENTE II HISTÓRIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10	367	ISABEL INÁCIO DE OLIVEIRA
11	280	DIRLÉIA GONÇALVES DE SOUZA FARIAS
DOCENTE II INGLÊS		

CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11	513	MYLENE COSTA E SILVA

DOCENTE II MATEMÁTICA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
20	509	RODRIGO DE CASAL FLORENTINO
21	496	MICHEL DA SILVA SANTANA
22	375	FABIANA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES
23	312	HAILTON MARIANO BENTO
24	229	MAIARA GONÇALVES DO NASCIMENTO MACHADO
25	545	LUCAS BORGES DE MORAES SILVA
20	509	RODRIGO DE CASAL FLORENTINO
DOCENTE II PORTUGUÊS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
15	219	ODAIZA FÁTIMA SOARES DE SOUSA

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

### 1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

- Do comparecimento ao Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais, comparecer no dia acima descrito.

### 2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL

- Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: [sad-sugep.covoc@angra.rj.gov.br](mailto:sad-sugep.covoc@angra.rj.gov.br), prazo inicial a contar da data de 15/08/2022, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.
- As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de

seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;

- Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

### 3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO

- O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

### 4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA

- Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto ao Recursos Humanos, no horário de 09h 30min as 11h 00.

### 5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS

**Da entrega do documento físico:** No dia do retorno ao Recursos Humanos, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original e todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail, estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de assinar o contrato administrativo.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## Sábado de vacinação contra a Covid-19 e a gripe

Imunização à população com 12 anos ou mais também acontece no mesmo dia no evento Angra Expo 2022, na Praia do Anil

Amanhã, sábado, 6 de agosto, a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis vai organizar mais uma ação especial de vacinação com o objetivo de proteger a população da covid-19 e da gripe (influenza).

O imunizante contra a Covid-19 será aplicado das 9h às 16h nos CEM's Centro, Japuiba, Jacuencanga e Parque Mambucaba, assim como na UBS Bracuí. O público-alvo está relacionado a pessoas de 12 anos ou mais para a 1ª, 2ª e 3ª doses, com a quarta dose ou 2ª de reforço sendo oferecida àqueles de 18 anos ou mais. Nos mesmos locais e horário também será oferecida a vacinação pediátrica contra o coronavírus, para crianças de 3 a 11 anos – 1ª e 2ª doses –, e a vacinação contra

a gripe – Influenza –, liberada para todos os públicos.

A 1ª e a 2ª doses serão aplicadas na população a partir de 3 anos e para aqueles que ainda não foram imunizados. A 3ª dose do imunizante – 1ª dose de reforço – estará disponível à população acima de 12 anos. A 4ª dose poderá ser aplicada em pessoas com 18 anos ou mais.

No sábado, durante a realização do evento Angra Expo 2022, na Praia do Anil, também haverá vacinação contra a covid-19, voltada à população com 12 anos ou mais.

Para ser vacinado, o morador deve apresentar RG e CPF. As pessoas que forem receber 2ª, 3ª ou 4ª dose devem levar ainda o comprovante de recebimento da dose anterior.